

20%, da Secretária de Saúde de Maricá, por 09(nove) votos a favor e 01(um) contra.

Art. 1º Tabela de Referência para Remuneração de Honorários de Procedimentos Médicos, seguindo a CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) de 2018 com deflator de 20%, da Secretária de Saúde, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art.2º - Fica revogada a RESOLUÇÃO Nº.008/CMS- Maricá/2023.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

INTENÇÃO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
A Empresa Pública de Transportes – EPT, torna público para conhecimento dos interessados, a intenção de revogação da licitação divulgada através do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023. Analisando as informações contidas no processo licitatório, a Diretoria de Administração valendo-se do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF, sugeriu a revogação do procedimento licitatório. Sendo assim, o Presidente da EPT, no uso de suas atribuições publica a presente INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO. Os licitantes interessados deverão se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação.

Maricá-RJ, 2 de fevereiro de 2024

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

AVISO – PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2024 - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo nº 0009343/2022

UASG: 929370

Objeto: Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada na Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros de todos os 4 distritos de Maricá.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que seria no dia 16/02/2024, às 10h, fica remarcado para o dia 22/02/2024, às 10h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência de alterações feitas no Item 22.5, para adequar-se ao Item 26.3 do Termo de Referência. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br/transparencia>>Portaldatransparencia>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n.º 001/2024

Processo Administrativo N.º 0002631/2023

Validade: 24/01/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2024, na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da Diretoria Administrativa, aqui representada pelo Sr. LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 198*** OAB/RJ e registro no CPF sob o nº 057.***.***.**, e a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A., situada na Av. Brasil nº 4.880 – Rua 11, Vila do João, nº 95, Manginhos – CEP. 21.040-361, Rio de Janeiro RJ. Tel.: (21) 3094-4400 – neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA, portador da identidade nº 103896981 DIC RJ e do CPF nº 018.***.***.**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatu-

to Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2023, realizado por meio do processo administrativo nº 0002631/2023, homologado em 23/01/2024 e publicado no Jornal Oficial do Município em 24/01/2023, Edição nº 1550, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de Containers para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 e no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	CONTAINERS DO TIPO ALMOXARIFADO com prateleiras para armazenamento de ferramentas - medindo aproximadamente 6m x 2,40m, 01 (uma) abertura para ar condicionado, 01 (uma) porta (0,85 x 2,10 m); 01 (uma) janela com grade (1,00 x 1,20 m); 02 (duas) prateleiras com 3,80 metros de 04 (quatro) níveis e balcão frontal com porta de acesso, 01 (uma) balcão com porta de acesso, 01 (um) interruptor, 02 (duas) luminárias, 01 (uma) tomada de ar condicionado, 03 (três) tomadas simples, 02 (duas) tomadas para telefone, 01 (um) ar condicionado e disjuntores, paredes externas na cor vermelha.	UNID.	02	NHJ	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
2	CONTAINERS DO TIPO ALMOXARIFADO PARA DEPÓSITO DE PEÇAS DE VEÍCULOS – medindo aproximadamente 6m x 2,40m, 01 (uma) abertura para ar condicionado, 01 (uma) porta (0,85 x 2,10 m); 01 (uma) janela com grade (1,00 x 1,20 m), 01 (um) interruptor, 02 (duas) luminárias, 01 (uma) tomada de ar condicionado, 03 (três) tomadas simples e disjuntores, paredes externas na cor vermelha.	UNID.	03	NHJ	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
3	Conjunto de MÓDULOS - MONOBLOCO HABITÁVEIS - Conjunto e módulo c/ forração termo acústico total, medindo cada módulo 6,00 de comp. X 2,44m larg. X 2,95m alt, contendo 01 porta de acesso, 02 janelas de proteção, 06 luminárias fluorescentes calha dupla 2x40w, 02 aberturas para ar condicionado incluindo 02 aparelhos de no mínimo 12.000btu's, 02 tomadas elétricas até a saída do módulo, divisória entre salas. Telhado com estrutura do perfil "u" de 1/8 ou tubo 50x30 e cobertura com talhas de chapa galvanizada tipo calhatão ou fibrocimento, 01 vaso, com descarga acoplada, 01 lavatório com torneira, iluminação, 01 basculante, piso em manta vinílica lavável, sendo o sanitário composto de 01 mictório. Tubos e conexões, caixa d'água em polietileno com capacidade de 500 litros.	UNID.	03	NHJ	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da EPT.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do serviço;
- o local de entrega e hora;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplimento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à EPT.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO A prestação do serviço obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação do serviço pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

a) Os fornecedores ou prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classifica-

ção obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

f) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Quarto O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde

já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 08/2023 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá/ RJ, 25 de janeiro de 2024.

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DO TERMO Nº 008/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO 018/2019 – LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS E MÓDULOS HABITÁVEIS E SEUS ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT e NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO 018/2019 CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS E MÓDULOS HABITÁVEIS E SEUS ACESSÓRIOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003968/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 31.833,34 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FUNTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 60

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2024

TERMO DE ADITIVO Nº: 08/2024

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 018/2019, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003968/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 01 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA Nº 024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO a portaria nº 263 de 27 de novembro de 2023, publicada no JOM nº 1527 de 27 de novembro de 2023, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0024067/2023;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo administrativo nº 0024067/2023 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 30 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

EXTRATO DO TERMO 01/2024 ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 02/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E A EMPRESA ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2024 COM REAJUSTE E SUPRESSÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005114/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.677,04 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO Nº: 54

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2024

TERMO DE ADITIVO Nº: 01/2024

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 02/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005114/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 31 de janeiro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 43/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6255/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ANTHONY JOSÉ MATARUNA PITOTE

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 43/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6255/2023.

NA CLÁUSULA QUINTA,

ONDE SE LÊ:

“CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

a) CONTRATAR SEGURO CONTRA FOGO PARA O IMÓVEL JUNTO À SEGURADORA DE SUA LIVRE ESCOLHA E EM SEU NOME, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, CORRENDO POR SUA CONTA O PAGAMENTO DOS PRÊMIOS CORRESPONDENTES;

b) ENTREGAR O IMÓVEL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA OS FINS A QUE SE DESTINA E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

c) PERMITIR A ADAPTAÇÃO DO LAYOUT ÀS NECESSIDADES DE AMBIENTES E ÁREAS DO IMÓVEL, A FIM DE PROPORCIONAR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

d) GARANTIR, DURANTE O TEMPO DA LOCAÇÃO, O USO PACÍFICO DO IMÓVEL;

e) MANTER, DURANTE A LOCAÇÃO, A FORMA E O DESTINO DO IMÓVEL;

f) RESPONDER PELOS VÍCIOS OU DEFEITOS ANTERIORES À LOCAÇÃO, INCORRENDO NAS DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS EXIGIDOS PARA MANU-

TENÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU PELA CORREÇÃO DE FALHAS OCORRIDAS NA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL

g) OBSERVAR AS DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO.”

LEIA-SE:

“CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

a) ENTREGAR O IMÓVEL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA OS FINS A QUE SE DESTINA E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

b) PERMITIR A ADAPTAÇÃO DO LAYOUT ÀS NECESSIDADES DE AMBIENTES E ÁREAS DO IMÓVEL, A FIM DE PROPORCIONAR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E DE DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

c) GARANTIR, DURANTE O TEMPO DA LOCAÇÃO, O USO PACÍFICO DO IMÓVEL;

d) MANTER, DURANTE A LOCAÇÃO, A FORMA E O DESTINO DO IMÓVEL;

e) RESPONDER PELOS VÍCIOS OU DEFEITOS ANTERIORES À LOCAÇÃO, INCORRENDO NAS DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS EXIGIDOS PARA MANUTENÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU PELA CORREÇÃO DE FALHAS OCORRIDAS NA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL

f) OBSERVAR AS DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO.”

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 43/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.245/91, DA LEI Nº 14.133/21, SUBSIDIARIAMENTE, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/22.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

MARICÁ, 30 DE JANEIRO DE 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 11751/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Vigência: 04/04/2024

Valor Total: R\$ 47.542,00

Empresa: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

CNPJ: 11.779.005/0001-80

Endereço: Rua Antônio Felix de Souza Brito nº38, Vila Anhanguera – Campinas- SP,Cep: 13031-830

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1439 de 12/04/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1439/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas Cavalcante

Superintendente de Compras- Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 9747/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência: 28/05/2024

Valor Total: R\$ 2.839,98

Empresa: VICTER COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 02.923.493/0001-67

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 25, nº: 50, loja 06, Ponta Grossa, Maricá – RJ, CEP: 24.914-440

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1461 de 12/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1461/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas Cavalcante

Superintendente de Compras- Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 9747/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência: 28/05/2024

Valor Total: R\$ 2.130,75

Empresa: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ: 05.191.550/0001-59

Endereço: Rua Carolina Bezerra nº 52, loja 01, Bairro Praia de Itaoca – Município de Itapemirim/ES, Cep: 29.330-000

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1461 de 12/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1461/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas Cavalcante

Superintendente de Compras- Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 9747/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência: 28/05/2024

Valor Total: R\$ 26.178,90

Empresa: RC RAMOS COMERCIO LTDA – EPP

CNPJ: 07.048.323/0001-02

Endereço: Avenida Doutor Laerte Vieira Gonçalves, nº 2.083, Santa Mônica, no município de Uberlândia CEP: 38.408-176

Documento publicado na integra na edição do JOM nº 1461 de 12/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1461/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas Cavalcante

Superintendente de Compras- Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 9747/2022

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0001355/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CPF, MODELO A3 EM MÍDIA TOKEN, E DO TIPO E-CNPJ, MODELO A1, EMITIDOS POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA EM ÂMBITO DA ICP-BRASIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0001473/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, A SABER: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, GERENCIAMENTO DE RISCOS, PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, PARA SUBSIDIAR A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA: MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA, COM MATERIAL APLICADO E MÃO DE OBRA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.
0002440/2024	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO PARA OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO E PAGAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, INCLUINDO TAMBÉM A CONCESSÃO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EDITAL Nº 01/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), por meio da Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, em cumprimento ao item 3.2.9 do Edital FEMAR 01/2023 de abertura do Concurso Público e ao item 12 do Edital de Convocação 01/2024, de 17 de janeiro de 2024, torna publico o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação realizado nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024:

NOME	NOME DO EMPREGO	INSCRICAO	RESULTADO
ADAILTON DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	Intérprete de Libras	2896021496	Eliminado
ADRIANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926263226	Aprovado
ALANA MARIA ANTUNES LEAL	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916276039	Aprovado
ALESANDRA PRUDENCIO NICACIO PEREIRA	Auxiliar Administrativo	2836160993	Aprovado
ALESSANDRA DRUMOND MENDES	Auxiliar Administrativo	2836008028	Aprovado
ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	Intérprete de Libras	2896016881	Eliminado
ALESSANDRO RESENDE DA SILVA ROCHA	Auxiliar Administrativo	2836318203	Aprovado
ALEX LOPES DE MENEZES OLIVEIRA	Técnico de Laboratório	2946291974	Aprovado

ALEXANDRE BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR	Auxiliar Administrativo	2836071362	Aprovado
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	2836081501	Aprovado
ALEXANDRO CAMPOS DE AZEVEDO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926332039	Aprovado
ALICE VIANA DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	2836079027	Eliminado
ALINE DA SILVA LOPES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926015875	Aprovado
ALINE DA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926289359	Aprovado
ALINE DOS REIS OLIVEIRA	Auxiliar de Farmácia	2856036207	Aprovado
ALINE LEAL MELLO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926309197	Eliminado
ALLAN LUCAS GOMES OGEDA	Auxiliar Administrativo	2836009266	Aprovado
AMANDA ALPERIO COSTA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926164145	Aprovado
AMANDA BONDADE BAPTISTA	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916163658	Aprovado
AMANDA FERREIRA CARNAUBA LIMA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926074986	Aprovado
AMANDA GRACE COSTA NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	2836022555	Aprovado
AMANDA PESSANHA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem(24 horas)	2916103098	Aprovado
ANA BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926033542	Aprovado
ANA CAROLINA ALMEIDA GONCALVES	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926368301	Aprovado
ANA CAROLINA CARVALHO ARAUJO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926137582	Aprovado
ANA CAROLINA DA ROCHA	Auxiliar em Saúde Bucal	2866305000	Aprovado
ANA CAROLINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Cuidador em Saúde	2876047646	Aprovado
ANA CLAUDIA MONTEIRO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	2836347852	Aprovado
ANA CRISTINA SOARES DA SILVA	Cuidador em Saúde	2876366066	Aprovado
ANA JULIA DA SILVA BARROSO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926227002	Aprovado
ANA JULIA RIBEIRO BARRETO	Auxiliar de Farmácia	2856096958	Aprovado
ANA LUCIA DE OLIVEIRA DE MOURA ROSA	Auxiliar Administrativo	2836301303	Aprovado
ANA LUIZA SILVA SAO LEO	Auxiliar de Farmácia	2856151239	Aprovado
ANA ODETE SILVA GUIMARAES	Auxiliar Administrativo	2836051673	Aprovado
ANA PAULA DA SILVA BELEM	Auxiliar em Saúde Bucal	2866147616	Aprovado
ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Farmácia	2856005777	Aprovado
ANA PAULA VICTORIANO DA SILVA MIRANDA	Auxiliar Administrativo	2836069462	Aprovado
ANDERSON CARLOS RAMOS DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926334013	Aprovado
ANDERSON CONCEICAO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	2836133835	Aprovado
ANDERSON LEAL PEREIRA	Auxiliar Administrativo	2836017366	Eliminado
ANDERSON MONTEIRO DA SILVA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926361901	Aprovado
ANDRE DO CARMO DO PATROCINIO	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926188347	Aprovado
ANDRE DO ROSARIO VIEIRA	Técnico em Radiologia	2986315770	Aprovado
ANDRE GOMES DA SILVA	Técnico Protético	2996283044	Aprovado
ANDRE LUIZ MIRANDA DE ANDRADE	Auxiliar de Farmácia	2856368387	Aprovado
ANDRE OLIVEIRA SERRAO	Auxiliar Administrativo	2836213324	Aprovado
ANDREA PINA ROSA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926161882	Aprovado
ANDREA THOME ROSA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926258116	Aprovado
ANDREA VIEIRA DA SILVA MILEIPP DA SILVA	Cuidador em Saúde	2876395809	Aprovado
ANDRESSA DE SOUZA VIEIRA	Técnico de Enfermagem(40 horas)	2926023353	Aprovado

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 0002581/2023

UASG: 929370

Objeto: contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, que consistirá nos serviços de instalação, operação e manutenção de uma rede de bicicletas e estações públicas, em área de interesse à mobilidade urbana no município de Maricá.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 28/02/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br/transparencia>>Portaldatransparencia>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

PORTARIA EPT Nº 025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 ao servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, Matrícula nº 1100060.

Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 06 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora HANNA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA RAMOS, ASSESSORA, Matrícula Nº 1300006, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300098

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora BLANCA DIAN BRUM SOARES, chefe de Gabinete da Diretoria de Incentivo e preservação da Casa de Cultura, Matrícula Nº 1300075, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300098

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA o servidor MATHEUS SILVA DO AMPARO, chefe de Gabinete da Diretoria de Inovação e Científica, Matrícula Nº 1300106, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 02 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300098

PORTARIA Nº. 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, GABRIEL BUENO SIQUEIRA, matrícula nº 3.300.007, com validade a partir de 25/01/2024, do emprego em comissão, Símbolo CI-1, CONTROLADOR da CONTROLADORIA INTERNA E COMPLIANCE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 25/01/2024.

Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, SHIRLEY RIBEIRO DOS SANTOS LINHARES, matrícula nº 3.300.196, com validade a partir de 01/02/2024, do emprego em comissão, Símbolo ST-1, SUPERINTENDENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 01/02/2024

Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR BRUNNA VASCONCELOS GARCEZ, matrícula nº 3.300.409, com validade a partir de 01/02/2024 no emprego em comissão, Símbolo AS-2, ASSESSOR II da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2024.

Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/02/2024 o emprego em comissão de BRENDA DE FARIAS SILVA, matrícula nº 3.300.408, nomeada através da Portaria nº 208, de 11 de dezembro de 2024, publicada no JOM Edição nº 1535 de 15/12/2024, a saber:

De: Símbolo AS-2 ASSESSOR II

Para: Símbolo AS-1 ASSESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2024.

Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/02/2024 o emprego em comissão de AMANDA MONTEIRO MACHADO MARQUES, matrícula nº 3.300.314, nomeada através da Portaria nº 351, de 02 de dezembro de 2022, publicada no JOM Edição nº 1392 de 14/12/2022, e emprego em comissão alterado através da Portaria nº 94 de 13 de junho de 2023, publicada no JOM Edição nº 1463 de 16/06/2024, a saber:

De: DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Para: DIRETORIA GERAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2024.

Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 14, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/02/2024 o emprego em comissão de ANNA CLAUDIA DE ALMEIDA MEDEIROS, matrícula nº 3.300.404, nomeada através da Portaria nº 199, de 05 de dezembro de 2023, publicada no JOM Edição nº 1534 de 13/12/2024, a saber:

De: Símbolo CR-1 CORDENADOR REGIONAL I

Para: Símbolo ST-1 SUPERINTENDENTE I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2024.

Maricá, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

- que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organização da sociedade civil e nas manifestações culturais, na forma do artigo 1º da Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a garantia do direito humano à educação, encartado no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6º, Constituição Federal), representa condição inafastável para a concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, nos termos definidos nos art. 1º e art. 3º, da CF, sobretudo da dignidade da pessoa humana e da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, baseada no desenvolvimento nacional e na promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

- a Meta 1 do Plano Nacional de Educação-PNE, Lei 13.005/2014 que propõe a universalização, até 2016, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

- a Meta 1 do PME, Lei 3.074, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a revisão do Plano Municipal de Educação de Maricá-PME e revoga a Lei 2.613, de 17 de setembro de 2015, que propõe universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de 0(zero) a 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

- a Meta 6, do PME, ao propor que a educação em tempo integral seja ofertada em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

- o art. 157, do Regimento da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá que estabelece que a Secretaria Municipal de Educação editará Resoluções, Instruções e/ou Orientações complementares ao Regimento;

- a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, que na Educação Infantil, entende a concepção de educação vinculada ao educar e ao cuidar, compreendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo.

IV. CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão APROVA e esclarece que a finalidade do presente Parecer é a Alteração das alíneas “a” e “b”, inciso I, do Artigo, 105 Seção I, Título III, Capítulo IV do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, no que tange à capacidade máxima de alunos na Educação Infantil, especificamente na Creche nas turmas de Berçário I e II.

V. VOTO DAS RELATORAS:

Considerando o exposto, as relatoras votam favoravelmente à emissão do Parecer CME 001/2024.

VI. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

À vista do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Maricá, criado pela Lei Municipal nº 1.655, de 27/06/1977, revogada pela Lei Municipal nº 3.047, de 09/09/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.122 de 06 de abril de 2022, APROVA o Parecer CME nº 001/2024 que altera as alíneas “a” e “b”, inciso I, do Artigo 105, Seção I, Título III, Capítulo IV do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, no que tangencia à capacidade máxima de alunos na Educação Infantil, especificamente na Creche nas turmas de Berçário I e II.

VII-COMISSÃO:

Aline Simonassi dos S. de Freitas

Anilda da Costa Rocha Vellasco

Jaline Nazaré Chaves de Faria

Luzia Dalva Pires Ribeiro

Raquel Castro Gonçalves Carvalho

Verônica Couto Machado Bello Macêdo

Viviane Rezende Prates

Teresa Cristina Maiolino (Secretária Executiva do CME)

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - SUSPENSÃO

Processo Administrativo nº 0022034/2022

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do plano de cargos, carreira e salários, quadro de lotação ideal e assessoramento técnico nas etapas que antecedem a realização de concurso público, conforme condições constantes no Edital e seus anexos.

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada está SUSPENSA SINE DIE por solicitação da Diretoria requisitante, motivada pela necessidade de análise e julgamento de impugnação ao Edital quanto aos critérios para avaliação da proposta técnica. Após a análise será definida nova data para abertura do certame. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br e Telefone: (21) 97212-0939.

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Considerando a licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2023 (processo administrativo nº 0018690/2022), cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREEDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, realizada no dia 23 de janeiro de 2023, por meio da plataforma COMPRASNET.

Considerando o enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o artigo 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

Considerando que, por razões de conveniência e oportunidade verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada no presente momento, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida posteriormente da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, inclusive aos interesses das possíveis empresas interessadas.

Fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDO pela REVOGAÇÃO do processo licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Destaca-se ainda, que no presente caso não será necessário indenizar as licitantes vencedoras, haja vista que não houve a adjudicação e homologação do objeto deste certame.

Maricá/RJ, 15 de fevereiro de 2024

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 028 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG1 a servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, Matrícula nº 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 15 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Na edição JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | Especial nº 327| Ano XV | 08 de fevereiro de 2024, folha 27, EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 de 07 de fevereiro de 2024, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SELAGEM, ENSAIO METROLÓGICO (AFERIÇÃO), CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE CRONOTACÓGRAFOS COM

FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM AS NORMAS INMETRO, CONTRAN E DEMAIS LEIS EM VIGOR, PARA OS VEÍCULOS COLETIVOS DE TRANSPORTE E REBOQUE QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002986/2024.

Leia-se:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SELAGEM, ENSAIO METROLÓGICO (AFERIÇÃO), CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE CRONOTACÓGRAFOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM AS NORMAS INMETRO, CONTRAN E DEMAIS LEIS EM VIGOR, PARA OS VEÍCULOS COLETIVOS DE TRANSPORTE E REBOQUE QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002986/2023.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 01/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2600/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E PRIMER SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2600/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14401/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CARTA-CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 62.106,00 (SESENTA E DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE CARTA-CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530;

45.01.10.301.0102.2532;

45.01.10.302.0116.2548

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO Nº: 68/2024, 69/2024 E 70/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1599/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E EXTINORPI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1599/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17109/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023)

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20733/2023

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO (CARTÃO RIOCARD), PARA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A
FUNDAMENTO LEGAL: O ART. 148 SE SEGUINTE DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: R\$ 277.560,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS COM INÍCIO A PARTIR DE 01/02/2024 E TÉRMINO EM 31/05/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 123/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.

RITA DE CASSIA ROCHA LIVERMORE

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 008/2024 – DP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 02/2024, referente ao Processo Administrativo nº 20733/2023, cujo objeto é a A AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO (CARTÃO RIOCARD), PARA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I - GESTORA: Millena Bruno Pereira, matrícula nº 800.283;

II - SUPLENTE DE GESTORA: Anderson Pereira Martins, matrícula nº 800.278;

III - FISCAL: Priscilla de Mattos Cruz, matrícula nº 800.160;

IV - FISCAL: Lucas Barroso da Cruz, matrícula 800.018;

V - SUPLENTE DE FISCAL: Natália dos Santos Pinheiro, matrícula 800.323.

Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 24 de janeiro de 2024.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

RESOLUÇÃO COMAD Nº002 DE 06 FEVEREIRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 2.549 de 15 de setembro de 2014 e cumprindo o seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º- Publicar os nomes dos representantes que foram eleitos e empossados para a nova Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, aparti de 06 de fevereiro de 2024, de acordo com a reunião Extraordinária do COMAD.

Art. 2- Publicar os nomes dos representantes que foram eleitos e empossados para a fazer parte da Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, aparti de 06 de fevereiro de 2024, de acordo com a reunião Extraordinária do COMAD.

Art.3- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Ualce Souza de Carvalho

Presidente do COMAD/ Maricá

Representantes que foram eleitos e empossados para a nova Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, aparti de 06 de fevereiro de 2024, de acordo com a reunião Extraordinária do COMAD.

	INSTITUIÇÃO/ENTIDADE	REPRESENTANTE	TITULO
	Área Sociedade Civil		
	Instituição de Recuperação DQ		
1	PROLIV- Projetos Livres	Marcos Vinicius B. Ribeiro	Titular
2			Suplente
3	Usuária da política	Dayna Rebeca S. Alcebiades	Titular
4			Suplente
	Clubes de Serviço ou Entidades sem fins Lucrativos cadastradas CMAS		
5	Movidade	Vanessa Malaquias do Nascimento	Titular
6			
	Associação de Moradores		
7	Associação de Moradores do Manu Manuella	Thayná Vila Real	Titular
8	Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho- AMAC	Alexandre da Silva Abreu	Suplente
	Grêmios Escolares\Estudantes		
9	Faculdade Faveni	Natália dos Santos Rodrigues	Titular
10	Universidade de vassouras	Rafaela Silva Costa Ferruti	Suplente
	Profissional da Área		
11	Psicóloga	Fernanda Back Silva	Titular
12	Psicóloga	Bruna de A. Rosário Claro	Suplente
	Entidades Religiosas		
13	Igreja Batista da Lagoa Ministério Jesus – Libertador	Oliver Costa Goiano	Titular
14	Ministério Apostólico Yaveh Shara Inôa	Katia Andrade da Silva	suplente
	Área Governamental		
15	Secretaria Ass. Social	Ualace Souza de Carvalho	Titular
16	Secretaria Ass. Social	Monique F. Barreto Britto	Suplente
17	CEAS	Perla Cristina Cutrim Silva	Titular
18	Centro POP	Fernanda Porto Silva	Suplente
19	Centro POP	Yago Victor Teixeira Antunes	Titular
20	CASA ABRIGO – Hernani	Cristianne B. Vianna da Silva	Suplente
21	Secretaria de Segurança Pública	Luan Danilo dos Santos	Titular
22	Secretaria de Segurança Pública	Erica Almeida Castro	Suplente
23	Coordenadoria de Assuntos Religiosos	Líbia dos S. Ferreira da Silva	Titular
24	Coordenadoria de Assuntos Religiosos	Bianca Alves de Souza Mazetto	Suplente
25	Secretaria de Educação	Roniel Silva de A. Moura	Titular
26	Secretaria de Educação	Leticia Melo	Suplente
27	Secretaria de Saúde	Giovana de Andrade C. Teles	Titular
28	Secretaria de Saúde	Adriana Alves de Mattos	Suplente

Representantes que foram eleitos e empossados para a fazer parte da Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ, aparti de 06 de fevereiro de 2024, de acordo com a reunião Extraordinária do COMAD.

- Presidente: Ualace Souza de Carvalho- Gov- Secretaria de Assistência Social
- Vice-Presidente- Fernanda Back Silva- Sociedade Civil – Profissional de Área
- Secretária Geral- Bruna de A. Rosário Claro- Sociedade Civil – Profissional de Área
- Tesoureira- Monique F. Barreto Britto- Gov- Secretaria de Assistência Social

Ualace Souza de Carvalho

Presidente do COMAD/Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO Nº 12/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2021, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 07/2021 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 25/02/2024 ATÉ 25/02/2025, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO.

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 8.682.560,00 (OITO MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

ESTIMATIVA DE KM PARA PRORROGAÇÃO: 1.262.000 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUILÔMETROS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 ORIGEM DO RECURSO: 1704;
 NOTA DE EMPENHO: 64;
 DATA DO EMPENHO: 08/02/2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 07/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2341/2021.
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
 Maricá, 08 de fevereiro de 2024.
 TATIANA GOMES POSTIÇO
 Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
 Mat.: 1000135

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
 O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.
 CREDENCIA o servidor SAMIR ORGAL LOPES, ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 2, matrícula nº 1300041, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2024, devendo ser observados pelo mesmo os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.
 Maricá, 07 de fevereiro de 2024
 CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
 PRESIDENTE DO ICTIM
 Matrícula nº 1300098

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024
 Processo nº 0014/2024.
 O ISSM, na forma do artigo 24 do Decreto Municipal 936/2022, torna público o presente Aviso de Dispensa, manifestando o interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
 OBJETO: Contratação dos serviços especializados na recarga de extintores: PQS, CO2 e AP, para o ISSM.
 PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis, a contar a publicação deste aviso
 Para maiores informações, favor solicitar pelo email: compras@issm.rj.gov.br .
 Maricá-RJ., 16 de fevereiro de 2024.
 Cristina Maria da Silva Firmino
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Matrícula nº058

ATO Nº 007/2024.
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0300/23, datado de 21/09/2023.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor ANTÔNIO JOSÉ LAGOEIRO JORGE, no cargo de Médico, Nível 11, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 01047, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05 c/c Decreto 125/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo.
 Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei 1517/96, c/c L.C. nº 150/06 e Decreto 1328/24	6.901,68
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	60,0%	L.C. 01/90, art. 83 c/c Lei 1517/96, art. 20	4.141,01
Insalubridade	20,0%	Lei nº 01/90 Subseção IX	1.380,34
TOTAL			12.423,03

Publique-se!
 Maricá, 16 de fevereiro de 2024.

Janete Celano Valladão
 Presidente
 INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA ISSM Nº 026/2024
 REVOGA O ATO ISSM Nº 005/2024
 A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º da Lei 093/01 e inciso X do art. 12 do Regimento Interno.
 RESOLVE:
 Revogar o Ato ISSM nº 005/2024, publicado no JOM de 07 de fevereiro de 2024.
 PUBLIQUE-SE!
 Maricá, 16 de fevereiro de 2024.
 Janete Celano Valladão
 Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 21/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24539/2022;
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
 OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:
 1.1 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 21/2023, QUE TEM POR OBJETO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11629/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.446 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 351, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24359/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 16/01/2024 ATÉ 16/01/2025.
 1.2 SERÃO REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 21/2023 (FLS.100) COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 40, XI E 55, III DA LEI Nº 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS.348/350, COM EFEITOS A PARTIR DE MARÇO DE 2024.
 VALOR: AO SER APLICADO O REAJUSTE CITADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, A PARTIR DE MARÇO DE 2024, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSARÁ A SER ACRESCIDO EM R\$ 1.303,44 (UM MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, COM VALOR TOTAL DE R\$ 191.147,52 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.
 PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPCA, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.
 PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 1704;
 NOTA DE EMPENHO: 123/2024;
 DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024
 MARICÁ, 16 DE JANEIRO DE 2024.
 PAULO CESAR REGO GARRITANO
 DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 30/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2023;
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
 OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 30/2023, QUE TEM POR OBJETO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11629/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.422 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 316, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2023 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 25/01/2024 ATÉ 25/01/2025.
 VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 30/2023, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 76.154,40 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

Portaria nº 21 de 19 de fevereiro de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME LIMA LAGO TOMAZ, matrícula 462 a partir de 20/02/2024 do cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos em 20/02/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 22 de 19 de fevereiro de 2024

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALAN DA COSTA PEREIRA, matrícula 667, a partir de 20/02/2024, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos em 20/02/2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 04/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3112/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - MENDES JUNIOR FROTAS LTDA – EPP CNPJ: 25.018.267/0001-37; OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 18/02/2024 VÁLIDO ATÉ 18/02/2025, E O REAJUSTE DE VALOR COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA NO PERÍODO DE 02/2022 A 01/2023 E PREVISÃO CONTRATUAL DISPOSTA NA CLÁUSULA OITAVA;

VALOR: R\$ 33.001,56 (TRINTA E TRÊS MIL, UM REAL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 13.303/16 E DECRETO MUNICIPAL 158/2018;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.;

EMPENHO N.º: 241/2024;

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024.

MARICÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Hamilton Broglia F. de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 23 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

CRIAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL 008/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Propostas Técnicas – CAPT - com finalidade de avaliar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes do procedimento licitatório 008/2023, atribuindo as notas, elaborando e emitindo pareceres técnicos quando necessário.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Propostas Técnicas é a responsável técnica por emitir as notas técnicas finais para cada proposta apresentada.

Art. 3º A CAPT será composta por 3 (três) membros.

Art. 4º O DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Propostas técnicas do procedimento licitatório fechado presencial 008/2023, referente ao processo administrativo nº 22232/2023, da

Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR:

a) FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM, matrícula N° 478

b) ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ, matrícula N° 528

c) JULIANA SOUSA DA SILVA, matrícula N° 600

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente - CODEMAR

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

Processo de Impugnação n°: 0004199/2024

Processo Administrativo n°: 0009343/2022

Requerente: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA, CNPJ

N° 28.509.164/0001/68

Decisão: INDEFERIDO.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

Processo de Impugnação n°: 0004057/2024

Processo Administrativo n°: 0009343/2022

Requerente: TURISMO PAVÃO LTDA, CNPJ 61.916.854/0001-07

Decisão: INDEFERIDO.

ERRATA DA PORTARIA N.º 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Na edição n° 1548 do JOM de 19 de janeiro de 2024, em folha 59, na Portaria n° 009 de 17 de janeiro de 2024, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA EPT N° 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n° 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, matrícula n° 1100060, para exercer a função de Diretor Operacional Substituto na Diretoria Operacional, no período de 22/01/2024 à 06/02/2024, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar n° 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor José Paulo Silva da Costa, matrícula n° 1100063.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 17 de janeiro de 2024.

Leia-se:

PORTARIA EPT N° 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n° 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, matrícula n° 1100060, para exercer a função de Diretor Operacional Substituto na Diretoria Operacional, no período de 22/01/2024 à 05/02/2024, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar n° 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor José Paulo Silva da Costa, matrícula n° 1100063.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 17 de janeiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Na edição n° 1556 do JOM de 07 de fevereiro de 2024, em folha 39, na Portaria n° 025 de 06 de fevereiro de 2024, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA EPT N° 025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n° 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 ao servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, Matrícula n° 1100060.

Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 06 de fevereiro de 2024.

Leia-se:

PORTARIA EPT N° 025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n° 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 ao servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, Matrícula n° 1100060.

Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 06 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

ERRATA DA PORTARIA GCC N° 86/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6530/2023.

PROCESSO: 6530/2023

CONTRATO: 51/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR e DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023, EDIÇÃO N° 1531, FL. 29.

ONDE SE LÊ:

“FISCAL: MATHEUS MARCOS DA SILVA DE BRITO – MAT. 3.300.362”

LEIA-SE:

“FISCAL: MATHEUS MARCOS SILVA DE BRITO – MAT. 3.300.362”
MARICÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PORTARIA N° 003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 360, de 03.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MONICA CAMPISTA GURJÃO QUINTÃO, matrícula 700.086, com validade a partir de 05.02.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-2, Coordenador Geral de Pesquisa, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Nomear, MONICA CAMPISTA GURJÃO QUINTÃO, matrícula 700.088, com validade a partir de 06.02.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AES-2, Assessor-Especial 2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.02.2024.

Maricá, 05 de fevereiro de 2024.

Romário Galvão Maia

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

conforto maior para estar conversando sobre o assunto". Segundo item da Comissão de Normas: Documentos da Instituição Viva Rio - O conselheiro Gilson informou que recebeu a documentação em relação ao SAREM onde existe uma organização social Viva Rio, embora o material seja extenso, "eu tive a oportunidade de observar e marquei alguns itens, achei muito interessante, muito bem elaborado, e bem distribuído, o conselheiro solicitou a visita ao SAREM para o conhecimento dele mesmo, é que o valor do projeto deveria ser aberto para verificar onde estes valores estão sendo aplicados. O senhor Cléo da OSC Viva Rio se apresentou para todos e informou que no Edital do Chamamento Público tem todo o trâmite e toda a proposta, o conselheiro Gilson solicitou vista no Edital da Viva Rio. A presidente informou que na Comissão de Visitas, em que nós visitamos o SAREM ano passado, e retornei mês passado lá, vi que o equipamento realmente está funcionando plenamente de forma humanizada e integral, e que entregou o relatório, e segundo o que chegou para nós é que o SAREM 2 está em um processo de construção. Tivemos lá e a resposta que obtivemos foi que não sabia informar. O SAREM 2 será construído em Inoã, e a Comissão de Visita queria estar visitando o local, o ofício que a Secretaria informou ao CMAS foi o seguinte que os Projetos: SAREM 1 encontram-se em funcionamento conforme as atividades previstas no Plano de Trabalho, informamos ainda que o imóvel para execução do SAREM 2, está em processo de locação e portanto não está sendo embolsado para execução até que tenham o imóvel próprio para as atividades, ressaltamos também que embora haja previsão para contratação de serviços e recursos humanos a organização social civil, ainda não o fez até que o projeto tenha início. Tendo como previsão para daqui a 6 meses a previsão do Projeto SAREM 2. Após vários debates dos conselheiros e discussões o pleno aprovou por maioria dos votos de estar dando a Certificação a OSC - Viva Rio. Terceiro item da pauta reunião: Comissão de Normas - A presidente informou no grupo referente ao caso da ILPI Arlete, que está encerrado e com o Ministério Público, e que ela própria teve conhecimento de todo trâmite da Instituição. Quarto item da comissão de Normas: O conselheiro Renato Legentil, membro da Comissão de Normas, fez o relato da sua contribuição nesta comissão junto com a conselheira Maria Aparecida que não pode comparecer nesta reunião. A respeito do Ofício nº 1.593/2023 de uma usuária do equipamento do CRAS CEU, em que a Coordenadora de Proteção Social Básica e o Secretário solicita ao CMAS, em seu relatório para fins informativos e com objetivo de reforçar a solicitação da locação social já realizada pela Casa da Mulher. Os conselheiros acima citados após verificação de respostas de ofícios da Secretaria da Mulher e da Secretaria de Habitação, junto com a participação na fala também da conselheira Sely da Secretaria de Habitação que nos informou que esta situação chegou sim na Secretaria de Habitação, e a respeito do aluguel social da mesma. A Secretaria de Habitação fez contato com a usuária, "que a conta está aberta, e com o valor na conta, e a usuária disse que esta época, é muito difícil de conseguir casa no mês de outubro e novembro, que ela a própria usuária iria esperar chegar baixa temporada, ou seja, após março, sendo assim o conselheiro Renato solicita que o CMAS de envie um ofício à Secretaria de Assistência Social com todas estas respostas dos ofícios que o CMAS recebeu das duas secretarias, para estar finalizando este assunto. A presidente informou e fez uma demonstração do plano de ação que ela mesmo fez para a Comissão de Visitas com as datas e meses, sendo assim todas as últimas quartas-feiras de cada mês, ficando de solicitar o agendamento do carro, com o horário de 9h às 17h, com o ponto de partida da Secretaria de Assistência Social, e os locais a serem visitados serão informados no dia da visita, informando que este documento ficará na sala do CMAS quem quiser a cópia e só solicitar. A presidente encerrou a reunião às 12h para dar início a Confraternização do CMAS. Eu, Juliana Maria Araújo Brum, Secretária Executiva, assino esta ata com a Presidente Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira que presidiu os trabalhos. Maricá, 20 dezembro de 2023. Juliana Maria de Araujo Brum Secretária Executiva Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024 DE 20 FEVEREIRO DE 2024. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata da reunião ordinária nº002/2024, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, às 09h, de modo presencial, na Casa dos Conselhos. Resolve:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referentes à Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema único da Assistência Social – SUAS do ano de 2022;

- Demonstrativo Gestão – PBF;
- Demonstrativo Gestão – SUAS;
- Demonstrativo Serviços/ Programas

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira Presidente do CMAS de Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

RESOLUÇÃO COMAD Nº003 DE 06 FEVEREIRO DE 2024 CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD Maricá/RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 2.549 de 15 de setembro de 2014 e cumprindo o seu Regimento Interno. Resolve:

Art. 1º- Pública o calendário de reunião ordinárias do CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD/MARICÁ 2024.

Art. 2º- às reuniões serão realizadas no horário de 9h, na CASA DOS CONSELHOS, e devendo quaisquer alterações serem comunicadas e acordada por todos.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação Ualace Souza de Carvalho Presidente do COMAD/Maricá

Calendário de Reuniões Ordinárias do COMAD ANO 2024.

Data	Mês
05	Março
02	Abril
07	Maio
04	Junho
02	Julho
06	Agosto
03	Setembro
01	Outubro
05	Novembro
03	Dezembro

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Recurso – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Processo de Recurso Administrativo: nº 0002298/2024
Processo Administrativo: nº 0014590/2023
Requerente: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
Decisão: NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

AVISO PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informa-

ções por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0002740/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), NA MODALIDADE DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E A CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO.

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

PORTARIA EPT Nº 029 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021. RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Marcelo Chouzal Toscano, Matrícula nº 1100120.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 22 de fevereiro de 2024. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 20 de fevereiro de 2024. CELSO HADDAD LOPES Presidente EPT Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 030 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando Nº 017 de 16 de fevereiro de 2024. CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 017 – Comissão de Sindicância, de 16 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0006012/2022. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 160, de 17 de maio de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 160 de 17 de maio de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0006012/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 21 fevereiro de 2024. CELSO HADDAD LOPES Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 031 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando Nº 017 de 16 de fevereiro de 2024. CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 017 – Comissão de Sindicância, de 16 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0006015/2022. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2022, destinada a apu-

rar os fatos constantes no Processo nº 0006015/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 21 fevereiro de 2024.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE AO VALOR RETROATIVO DO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 029/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009594/2020 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E RENATA BERTIN PIMENTEL E PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL.
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E RENATA BERTIN PIMENTEL E PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL.
OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE AO VALOR RETROATIVO DO REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009594/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 803,47 (OITOCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO: 61
TERMO DE APOSTILAMENTO: 07
DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 29/2020, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009594/2020.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 21 de fevereiro de 2024.
LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO
Diretor Administrativo - EPT
Matrícula 1000212

ERRATA DA PORTARIA Nº 276 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
Na edição nº 1537 do JOM de 20 de dezembro de 2023, em folha 20, na Portaria nº 276 de 13 de dezembro de 2023, faça-se a seguinte correção:

PORTARIA EPT Nº 276 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA DE COMUNICAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 78735/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para participação Curso de EAD – Cerimonial, Protocolo e Organização referente ao Processo Administrativo nº 0014066/2023:
• Adriano Marçal Coutinho, Mat.: 100207

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 0349/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para participação Curso EAD – Cerimonial, Protocolo e Organização referente ao Processo Administrativo nº 0014066/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de dezembro de 2023.
• Adriano Marçal Coutinho, Mat.: 1000207
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de fevereiro de 2024.
PRISCILA VALADARES SANTOS AZEREDO
Diretora de Comunicação
Mat.: 1000165

PORTARIA EPT Nº 032 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo nº 0016138/2022, de 12/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo PAULO HENRIQUE VALÉRIO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1100069, para a Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Maricá, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - RECURSO
Processo Administrativo n.º 3906/2024
Requerente: W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA
Decisão: GRUPO 01 – INDEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - RECURSO
Processo Administrativo n.º 4073/2024
Requerente: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS
Decisão: INDEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
UASG 929412
Processo Administrativo nº 11365/2023
A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Formação de Ata de registro de preços para à aquisição de insumos para diabetes. Data da realização do certame 06/03/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
UASG 929412
Processo Administrativo nº 11630/2023
A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Registro de preços para o fornecimento de recargas de água mineral natural, em garrações de 20 litros, bem como aquisição de vasilhames plásticos (vazios) de 20 litros para água mineral natural. Data da realização do certame 07/03/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

PORTARIA Nº. 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, CAIO MACHADO DA SILVA, matrícula nº 3.300.181, com validade a partir de 16/02/2024, do emprego em comissão, Símbolo AS-1, ACESSOR I da DIRETORIA FINANCEIRO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 16/02/2024

Maricá, 16 de Fevereiro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO GCC N.º 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 43/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6255/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 43/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor WALTER MATOSO ROSA JUNIOR – Matrícula nº: 3.300.352, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 43/2023, na condição de fiscal técnico.

Art. 2º - INCLUIR o servidor ANDERSON DE ASSIS DE SOUZA – Matrícula nº: 3.300.382, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº: 43/2023 na condição de fiscal técnico.

Art. 3º - Em razão da substituição indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR: EDIBERTO RANGEL DE MATOS JUNIOR – MAT. 3.300.264
FISCAL TÉCNICO: ANDERSON DE ASSIS DE SOUZA - MAT. 3.300.382

FISCAL ADMINISTRATIVO: LEONARDO AURÉLIO CORREIA NOGUEIRA - MAT. 3.300.240

SUPLENTE: LUAN SANTOS DE AQUINO DE ANDRADE - MAT. 3.300.209

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/11/2023.

Publique-se.

Maricá, em 20 de fevereiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 58/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18533/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 58/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18533/2023.

NA CLÁUSULA SEGUNDA,

ONDE SE LÊ:

A CONTRATAÇÃO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 6 (SEIS) MESES, CONTADO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO JOM - JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LEIA-SE:

A CONTRATAÇÃO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO JOM - JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, A PARTIR DE

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	DÉBORAH MANHANINI DE CASTRO	1600094
FISCAL TÉCNICO:	MATHEUS COELHO BRAGA	1600113
FISCAL ADMINISTRATIVO:	GABRIEL NIEVA DE OLIVEIRA	1600111
SUPLENTE	JULIANA FERREIRA DE ANDRADE SANTOS	1600026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se!

Companhia Maricá Alimentos, 26 de fevereiro de 2024.

MARLOS LUIZ DE ARAUJO COSTA

Diretor Presidente

CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ

PORTARIA | ConCidade Nº 001 de 22 de fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES INDICADAS PELO CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ PARA O NOVO MANDATO DO CONCIDADE.

O Secretário de Urbanismo do Município de Maricá, CELSO CABRAL NUNES, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 891/2022 de 24 de agosto de 2022 que regulamenta o Conselho da Cidade.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 891 de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho da Cidade – ConCidade, que traz modificações na composição dos Conselheiros Governamentais e Cívicos, torna-se necessário alterar a Portaria nº 001 de 09 de novembro de 2023, que altera a Portaria nº 007 de 01 de setembro de 2022, que altera a Portaria nº 005 de 01 de agosto de 2022, que formalizou os nomes dos Conselheiros do ConCidade empossados no dia 05 de setembro de 2022, para um mandato de 03 (três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indicada nos termos do Art. 20 do Regimento Interno do ConCidade, para a vaga de Secretária Executiva a Srª. Patrícia Albuquerque dos Santos Marins – matrícula nº 112.796, em substituição Sr. Will Robson Coelho – matrícula nº 109.455.

Art. 2º - Fica indicado para a suplência da vaga reservada a Secretária de Urbanismo do segmento Governamental do Poder Executivo o Sr. Will Robson Coelho – matrícula nº 109.455, em substituição ao Sr. Bruno da Costa Marins – matrícula nº 9.045.

Art. 3º - Fica indicado para a suplência da vaga reservada a Companhia de Desenvolvimento de Maricá do segmento Governamental do Poder Executivo o Sr. Sady Bianchin – matrícula nº 646, em substituição ao Sr. Paulo Souza Neto – matrícula nº 481.

Art. 4º - Conforme estabelecido no Art. 14º do Decreto Municipal nº 891 de 24 de agosto de 2022, a participação no ConCidade será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 5º - Fica estabelecido que os membros empossados nesta Portaria serão convocados para participar das reuniões em datas, horários e locais a serem estabelecidos e divulgados pelos meios digitais, e-mail e site <https://www.marica.rj.gov.br>.

Art. 6º - Fica estabelecido que os membros descritos nesta Portaria, em substituição aos mandatários anteriores ou vacâncias, completarão os mandatos regimentais dos 3 (três) anos destes, até que se realize as novas eleições no processo de conferência municipal, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 9º da Resolução Normativa 01/23 - Regimento Interno do ConCidade, de 15/12/22.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a de nº 001 de 09 novembro de 2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Celso Cabral Nunes

Presidente

CONCIDADE MARICÁ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO Nº 08/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2021, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 41 (QUARENTA E UM) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 08/2021 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 05/03/2024 ATÉ 05/03/2025. NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUI-SE O PRIMEIRO DIA E INCLUI-SE O ÚLTIMO DIA

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 42.336.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) ESTIMATIVA DE KM: 4.900.000 (QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS MIL QUILOMETROS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 65;

DATA DO EMPENHO: 08/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 08/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2721/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 15 de fevereiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO Nº 09/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 013/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2021, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 13/2021 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 18/03/2024 ATÉ 18/03/2025. NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUI-SE O PRIMEIRO DIA E INCLUI-SE O ÚLTIMO DIA.

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 402.433,21 (QUATROCENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

ESTIMATIVA DE KM: 58.493,20 (CINQUENTA E OITO MIL QUILOMETROS, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS METROS E VINTE CENTÍMETROS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 66;

DATA DO EMPENHO: 08/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 13/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3620/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA

PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 15 de fevereiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO Nº 10/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 026/2019 QUE CONSISTE NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS, EM ÁREA DE INTERESSE À MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/2019, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS QUE CONSISTIRÁ NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 26/2019 POR 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 05/03/2024 ATÉ 05/09/2024. NA CONTAGEM DO PRAZO EXCLUI-SE O PRIMEIRO DIA E INCLUI-SE O ÚLTIMO DIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.097.618,64 (UM MILHÃO NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.1264;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 70;

DATA DO EMPENHO: 20/02/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 026/2019 E CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12777/2019.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 21 de fevereiro de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA Nº 033 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 11/2024 – Comissão de Inquérito, de 20 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0010868/2022. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 196 de 28 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 196 de 28 de julho de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0010868/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 23 de fevereiro de 2024.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 034 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.
CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 18/2024 – Comissão de Inquérito, de 20 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0000949/2022.
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 24 de 26 de janeiro de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 24 de 26 de janeiro de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0000949/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 23 de fevereiro de 2024.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 035 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.
CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 18/2024 – Comissão de Inquérito, de 19 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008538/2021.
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008538/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 23 de fevereiro de 2024.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 036 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.
CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 18/2024 – Comissão de Inquérito, de 19 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008540/2021.
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008540/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 23 de fevereiro de 2024.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 037 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.
CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 18/2024 – Comissão de Inquérito, de 19 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008536/2021.
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008536/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 23 de fevereiro de 2024.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 038 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.
CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 18/2024 – Comissão de Inquérito, de 19 de fevereiro de 2024, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008535/2021.
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2024, o prazo do Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008535/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 23 de fevereiro de 2024.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 041 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024
ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES, NUMERO DE MEMBROS, NO-
MEIA DESIGNA SERVIDORES E DEMAIS REQUISITOS PARA

COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA RELATIVA À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, conforme art.º 6º, XVI, da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Especial de Avaliação e Análise da Proposta Técnica relativa à Concorrência Pública nº 002/2023, que visa a contratação de empresa especializada para elaboração do plano de cargos, carreira e salários, quadro de lotação ideal e assessoramento técnico nas etapas que antecedem a realização de concurso público.
Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação e Análise da Proposta Técnica terá como atribuições e responsabilidades a avaliação e análise das Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas Licitantes, decidindo por sua pontuação, classificação e seus respectivos recursos, sobre o escopo de sua responsabilidade, nos termos do Edital;
Art. 3º - Também será de responsabilidade da Comissão analisar os itens apresentados na proposta e emitir a Ata da Sessão sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de algum, e decidindo sobre seus respectivos recursos nos termos do Edital;
Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Análise da Proposta Técnica remeterá para a Comissão Permanente de Licitação o julgamento das Propostas Técnicas e dor respectivos recursos para o prosseguimento do Certame Licitatório.
Art. 5º A referida comissão, composta de 4 (quatro) membros, sendo os mesmos servidores efetivos da Autarquia, será formada pelos seguintes membros:
I. Gabriela Benicio de Andrade – Consultora de Manutenção – Matrícula 1100059;
II. Cathia Araújo de Azevedo – Assistente Administrativa – Matrícula 1100047;
III. Adriana Brum Sampaio de Carvalho – Assistente Administrativa – Matrícula 1100136.
Parágrafo único – Eventuais substituições na composição da comissão poderão ocorrer a qualquer tempo e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da EPT.
Art.6º A função de presidente da Comissão será exercida pela servidora Sarah Lampreia Oliveira, matrícula 1000215, que será substituída em suas faltas e impedimentos pela servidora Cathia Araújo de Azevedo, matrícula 1100047.
§1º São atribuições do presidente da Comissão:
I. dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;
II. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III. consolidar a pauta das reuniões;
IV. delegar atribuições aos demais membros;
V. decidir sobre questões omissas nesta Portaria;
VI. providenciar a elaboração das atas das reuniões pelos demais integrantes da equipe;
VII. organizar o local das reuniões e zelas pela infraestrutura necessária;
VIII. controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos da comissão, informando eventuais ocorrência diretamente aos superiores hierárquicos;
IX. assinar e apresentar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela comissão.
§2º Eventuais substituições na composição da presidência poderão ocorrer a qualquer tempo e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da EPT.
Art. 7º A todos os integrantes da Comissão é exigida o conhecimento sobre o Edital da Concorrência Pública nº 002/2023, em especial ao anexo que trata da metodologia de avaliação da proposta técnica.
§1º São atribuições dos membros da Comissão:
I. Participar das reuniões, discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes na pauta;

II. Cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da Comissão;
 III. Aprovar as atas das reuniões;
 IV. Possuir assiduidade e pontualidade nas reuniões;
 V. Prezar pela devida capacitação técnica e atualização inerentes à plena qualificação de suas atividades.
 VI. Avaliar e analisar as Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas Licitantes, decidindo por sua pontuação, classificação e seus respectivos recursos.

Art. 8º Aos integrantes da Comissão de Avaliação e Análise da Proposta Técnica será pago jeton de acordo com os termos do art. 3º, inciso V do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023, considerando:

§1º A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro participar e será confirmada pela assinatura da ata correspondente, que será encaminhada pelo Presidente junto com a folha de resumo, remetendo-se as documentações ao setor de Recursos Humanos da EPT.

§2º O pagamento deve corresponder à participação efetiva do membro na Comissão, sendo vedado o pagamento de indenização em casos de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

§3º A Comissão Especial se extinguirá com a adjudicação, pela autoridade competente, da concorrência pública nº 002/2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PRESIDÊNCIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, MARICÁ, RJ, em 26 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Empresa Pública de Transportes - EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 042 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 do servidor Márcio Vieira Prata, Matrícula nº 300.074-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 27 de fevereiro de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 – FORNECIMENTO DE MÓDULO HABITÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E NOVO HORIZONTE JACARÉPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NOVO HORIZONTE JACARÉPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓDULO HABITÁVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003645/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 79.926,00 (SETENTA NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 68

CONTRATO: 002/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021,

DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002631/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 039 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 002/2024, cujo objeto é fornecimento de módulos habitáveis, referente ao Processo Administrativo nº 0003645/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 002/2024 – cujo objeto é fornecimento de módulos habitáveis.

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postiço

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Luiz Fernando Candido Paradellas

Matrícula 1000176

FISCAL ADMINISTRATIVO

Paolo Martins Barbosa

Matrícula 1000182

SUPLENTE

Nilson Fernandes Monteiro

Matrícula 1000181

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 – FORNECIMENTO DE MÓDULO HABITÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E NOVO HORIZONTE JACARÉPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E NOVO HORIZONTE JACARÉPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓDULO HABITÁVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003700/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 67

CONTRATO: 003/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002631/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE

18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 040 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 003/2024, cujo objeto é fornecimento de módulos habitáveis, referente ao Processo Administrativo nº 0003700/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 003/2024 – cujo objeto é fornecimento de módulos habitáveis.

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postiço

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Luiz Fernando Candido Paradellas

Matrícula 1000176

FISCAL ADMINISTRATIVO

Paolo Martins Barbosa

Matrícula 1000182

SUPLENTE

Nilson Fernandes Monteiro

Matrícula 1000181

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 26 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

EXTRATO DO TERMO 02/2024 ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E TIME MULTISERVIÇOS LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TIME MULTISERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012673/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 451.356,72 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO Nº: 75/76/77

TERMO DE ADITIVO Nº: 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 06/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012673/2020.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 27 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212